

DECRETO N° 1.012, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação e designação de membros que especifica composição da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula em 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso XII combinado com o Art. 120, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.623 de 03 de junho de 2014, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e designado os membros para formação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, observada a seguinte composição:

- **Representando a Secretaria Municipal de Educação:**
Ireni Monteiro de Lelis

- **Representando os Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
Paulo Rogério Trigueiro Silva

- **Representando os Professores da Rede Municipal de Ensino:**
Lélia Pinto de Sousa

- **Representando a Superintendência Regional de Ensino de Paracatu:**
Lóide Borges da Costa

- **Representando os Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Geraldo Aparecido de Menezes

- **Representando os Especialistas de Educação da Rede Estadual:**
Cláudia Gerhardt Cancellata de Paula

- **Representando os Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:**
Vanda Maria Amorim de Almeida
Sandra Ribeiro de Lelis

- **Representando o Conselho Tutelar:**

Maraisy Pires Maciel

- **Representando o Conselho Municipal de Educação:**

Eval Luiz dos Reis Marques

Art. 2º A Comissão observará, na consecução dos seus trabalhos, o disposto na Resolução nº. 2.623 de 03 de junho de 2014, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 870, de 09 de junho de 2010.

Natalândia-MG, 01 de setembro de 2014.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal